

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ BONIFÀCIO.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Fica autorizado o prolongamento da Rua José Bonifácio coordenadas geográficas LAT 21°22′50,50″ e LONG 46°31′24,67″, localizada na cidade de Muzambinho.
- **Art. 2°** O prolongamento da Rua José Bonifácio até a Vila Santista que se constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de agua potável, meio fio e pavimentação serão de responsabilidade do empreendedor.
- **Art. 3°** O município não deverá fornecer o alvará de construção de residências, e nem fornecer o habite-se sem o cumprimento do artigo 2° deste projeto.
- Art. 4° O sistema viário constituído do prolongamento da Rua José Bonifácio terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.
- **Art. 5°** Os lotes para edificação decorrentes do desmembramento deverão atender a legislação municipal que rege a matéria.
  - Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de dezembro de 2021

Paulo Sérgio Magalhães Prefeito

Francisco Tarcizio Costa

Chefe de Gabinete

Registrado Publicado no local de costume, no saguão desta

> Prefertura Em: 13/12/2021

> > BBlair